

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4091 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de colchonetes para atendimento da demanda da secretaria municipal de educação, cultura, turismo, tecnologia e inovação.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2022
EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 005/2023.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 005/2023, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2022:

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Rows include ANDRESSA CRISTINA OLIBONI, MARIANA BECK TAGLIA, LETICIA MARA SCHERZOSKI.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2023.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – LOTE 01.

CONTRATADA: LOCALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.527.103/0001-30, situada a Quinze de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.399-34 e portador da cédula de identidade nº 1.524.479-8-SSP/PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 488.120,97 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – LOTE 02.

CONTRATADA: LOCALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.527.103/0001-30, situada a Quinze de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.399-34 e portador da cédula de identidade nº 1.524.479-8-SSP/PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 604.497,92 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – LOTE 03.

CONTRATADA: LOCALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.527.103/0001-30, situada a Quinze de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.399-34 e portador da cédula de identidade nº 1.524.479-8-SSP/PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.335.916,79 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – LOTE 04.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.
No dia 23 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Nº 005/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da seguinte empresa nos seguintes lotes e valores:

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
Decreto nº 087/2022 de 04/08/2022
PARECER DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO MUNICIPAL E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE.
EXERCÍCIO 2022 (ANO-BASE)
1. O Comitê do Transporte Escolar, representado por seus membros nomeados através do Decreto nº 087/2022 de 04/08/2022, em atendimento à exigências legais, notadamente ao Art. 17 da Resolução SEED/PR nº 777 de 18 de fevereiro de 2013, EMITE PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, este PARECER, o qual refere-se ao acompanhamento das condições de oferta do Transporte Escolar Público Municipal, bem como o acompanhamento e controle social sobre a aplicação dos recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, do exercício de 2022, do Município de Laranjeiras do Sul – PR, conforme o demonstrativo abaixo descrito:

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
Decreto nº 087/2022 de 04/08/2022
serviço nos dias informados e houve reposição dos conteúdos em dias paralisados.
Das 28 dias informadas com falta de transporte durante o ano letivo de 2022, houve reposição em todos.
Diante dos dados e demais informações apresentadas referentes ao TRANSPORTE ESCOLAR, o Comitê Municipal de Transporte Escolar, nomeado através do Decreto nº 087/2022 de 04/08/2022, evara PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO E REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
Decreto nº 087/2022 de 04/08/2022
Assinaturas: Rogério Spuza Pavan, Rodrigo Pereira, Márcia Schom, Andréia Miri, Iracilda Aparecida Nekieli, Rozânia Locatelli Meira.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-PMV
OBJETO: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICA, COM FULCRO NA PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 206/2014.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2023
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Artigo 1º - Conceder a Servidora JANAINA LONGEM, RG 8.798.165-7 CPF 040.157.929-80, ocupante do Cargo Comissionado de SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SETOR DE ASSISTENCIA AO INSS, Licença 08 (oito) dias, conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e ofício 022/2017/PGM-DRH.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2023.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Artigo 1º - Conceder ao servidor LUIZ FERNANDO SVERDOVSKI, inscrito no RG 9.477.864-6 e CPF 075.590.969-05, ocupante do cargo em provimento COMISSONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, licença Paternidade de 15 (quinze) dias conforme a Lei Municipal Nº 0124/2012 Capítulo V Artigo 36º e Ofício nº 022/2017, de 20/02/2023 à 06/02/2023.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Proreitoria, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às 13h30min do dia 14 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Lei nº 686/2023
SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação para o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Lei nº 687/2023
SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 27.096,44 (vinte e sete mil, noventa e seis reais e quatrocentos e quarenta e quatro centavos).

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Lei nº 688/2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Superior ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.097.587,07 (um milhão e noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 05.887.422/0001-74 - Fone: (41) 3614-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

12 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - Departamento de Urbanismo
15.432.001.016 - Supervisão Financeira das Fontes de Recursos - Exercício de 2022
31.901.1.000.00 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 330.000,00
Conta de Despesa: 1871
Fonte: 0000

12 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - Departamento de Urbanismo
15.432.001.016 - Supervisão Financeira das Fontes de Recursos - Exercício de 2022
31.901.1.000.00 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 330.000,00
Conta de Despesa: 1871
Fonte: 0000

12 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
002 - Departamento de Obras e Viacão
26.782.001.016 - Supervisão Financeira das Fontes de Recursos - Exercício de 2022
31.901.1.000.00 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 330.000,00
Conta de Despesa: 1961
Fonte: 0000

12 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
002 - Departamento de Obras e Viacão
26.782.001.016 - Supervisão Financeira das Fontes de Recursos - Exercício de 2022
31.901.1.000.00 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 330.000,00
Conta de Despesa: 1971
Fonte: 0000

13 - SECRETARIA DE SAÚDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1046 - Supervisão Financeira das Fontes de Recursos - Exercício de 2022
3.300.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor: R\$ 50.000,00
Conta de Despesa: 1431
Fonte: 0303

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 05.887.422/0001-74 - Fone: (41) 3614-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

13 - SECRETARIA DE SAÚDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1046 - Supervisão Financeira das Fontes de Recursos - Exercício de 2022
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 100.000,00
Conta de Despesa: 2411
Fonte: 0347

TOTAL: R\$ 1.097.557,07

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro das fontes de recursos conforme demonstrado abaixo:

Recursos Ordinários (Líves)	0	R\$ 905.557,07
ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 2015	347	R\$ 100.000,00
Recursos de Ações de Ativos	501	R\$ 82.000,00
Recursos de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	934	R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 1.097.557,07

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

Neimar Gramani
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 05.887.422/0001-74 - Fone: (41) 3614-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Lei nº: 689/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e de outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso dos equipamentos: **ENFARDADORA** com câmera variável para faro redondo com diâmetro de 80 a 185cm com 3 correntes para iniciar o faro, largura do faro 1,20m, rodado, sistema progressivo de direção, caixa de comando analógica, bobine instalada no gabinete com controle de velocidade, sistema de amarração através de correntes ou telas, marca K/UM, ano 2012, série VGR800239, Modelo 182160; **PLASTIFICADOR** de pé equipado com motor de acionamento de mesa giratória hidráulica, tecnologia profissional de plástico, posição de plástico para embalagem de faros, tecnologia mecânica para corte/fraco de filme, mesa com batente mecânica para no lugar recusa da mesa para corte e descargas, SERIE 0714096P, marca Sullair, e; **CONJUNTO DE CONJUNTO PLÁSTICA PARA TELA** marca Sullair, PAD 450 ano 2009, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FENO DE VIRMOND, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob N.º CNPJ: 22.551.052/0001-45, localizada na área rural, Comunidade de Linha Cavosnoz, Município de Virmond, Estado do Paraná, por período máximo de 05 (cinco) anos, permitida a prorrogação, havendo interesse das partes.

Art. 2º Os bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas a ASSOCIAÇÃO para atender os associados produtores rurais, oferecendo serviços de hora máquina, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Art. 3º - As condições específicas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, dentro do qual, inclusive, a retomada dos bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especificamente se descumpridas as condições estabelecidas. **Parágrafo Único:** Deverão ser observadas, ainda, as demais disposições da Lei Nacional nº 13.919/2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

Neimar Gramani
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 05.887.422/0001-74 - Fone: (41) 3614-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Lei nº: 007/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.364/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.227.946,64 (três milhões, trezentos e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

000 - Recursos Ordinários (Líves);
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
303 - Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%);
361 - EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB;
382 - Recursos SAMU - FES RES SESA 1034/2021;
383 - Emendas Relatoria PAP E AFINS;
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF;
511 - Taxas - Prestação de Serviços;
518 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I;
690 - Emendas Individuais Impostivas N.º 20223809006;
1494 - ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 229/2022 de 26/12/2022, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 7 de janeiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3687-1148

DECRETO Nº 007, DE 7 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.364/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.227.946,64 (três milhões, trezentos e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

000 - Recursos Ordinários (Líves);
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
303 - Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%);
361 - EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB;
382 - Recursos SAMU - FES RES SESA 1034/2021;
383 - Emendas Relatoria PAP E AFINS;
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF;
511 - Taxas - Prestação de Serviços;
518 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I;
690 - Emendas Individuais Impostivas N.º 20223809006;
1494 - ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 229/2022 de 26/12/2022, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 7 de janeiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3687-1148

DECRETO Nº 007, DE 7 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.364/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.227.946,64 (três milhões, trezentos e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

000 - Recursos Ordinários (Líves);
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
303 - Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%);
361 - EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB;
382 - Recursos SAMU - FES RES SESA 1034/2021;
383 - Emendas Relatoria PAP E AFINS;
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF;
511 - Taxas - Prestação de Serviços;
518 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I;
690 - Emendas Individuais Impostivas N.º 20223809006;
1494 - ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 229/2022 de 26/12/2022, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 7 de janeiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Escoço	Lei Orçamentária Anual - LOA	Previsão	Realizado
161/2023	7163	Lei orçamentária	LOA	1364.2022	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional			Previsão	Realizado
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	3.227.946,64	0,00
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	0,00	31.259,25
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	0,00	3.006.687,38
Despesa					
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Anciso			47.987,90
04.101.0002.2005	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	Suplementar	Financeiro Lív		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
180	00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	4.875,01	
03.001	SECRETARIA DE GOVERNO	Anciso			
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Alerta			
04.122.0003.2014	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	Suplementar	Financeiro Lív		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA				
580	00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	24.751,95	
03.001	SECRETARIA DE GOVERNO	Anciso			
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Alerta			
04.122.0003.2014	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	Suplementar	Financeiro Lív		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA				
590	00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	14.375,54	
03.001	SECRETARIA DE GOVERNO	Anciso			
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Alerta			
04.122.0003.2014	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	Suplementar	Financeiro Vinculado		
3.3.90.40.00.00	SERVICIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA				
620	0054 Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	18.873,78	
04.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anciso			
04.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Alerta			
04.123.0004.2019	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Suplementar	Financeiro Vinculado		
3.3.90.40.00.00	SERVICIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA				
680	0054 Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	55.653,90	
06.002	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anciso			
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Alerta			
15.451.0005.1009	AMPLIACAO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E	Suplementar	Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
690	0001 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	90.000,00	
06.002	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anciso			
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Alerta			
15.451.0005.1031	PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	Suplementar	Financeiro Lív		
4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES				
1200	00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	115.561,39	
06.002	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anciso			
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Alerta			
15.451.0005.2005	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Suplementar	Financeiro Lív		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
1420	00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	4.038,00	
07.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anciso			
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Alerta			
12.365.0007.1048	EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	Suplementar	Financeiro Vinculado		
4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2020	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	25.407,72	
08.001	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Anciso			
08.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	Alerta			
13.302.0015.2004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	Suplementar	Financeiro Lív		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
2650	00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	90.000,00	
06.002	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anciso			
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Alerta			
15.451.0005.1031	PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	Suplementar	Financeiro Lív		
4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES				
1200	00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	115.561,39	
06.002	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anciso			
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Alerta			
15.451.0005.2005	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Suplementar	Financeiro Lív		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
1420	00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	4.038,00	
07.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anciso			
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Alerta			
12.365.0007.1048	EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	Suplementar	Financeiro Vinculado		
4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2020	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	25.407,72	
08.001	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Anciso			
08.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	Alerta			
13.302.0015.2004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	Suplementar	Financeiro Lív		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
2650	00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	90.000,00	
06.002	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anciso			
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Alerta			
15.451.0005.1031	PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	Suplementar	Financeiro Lív		
4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES				
1200	00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	115.561,39	

Município de Nova Laranjeiras - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Escoço	Lei Orçamentária Anual - LOA	Previsão	Realizado
161/2023	7163	Lei orçamentária	LOA	1364.2022	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional			Previs	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa MARCOS ANTONIO NAHRIE 02017884979, inscrita no CNPJ nº 39.557.160/0001-69, com sede na Linha Rio da Prata, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor MARCOS ANTONIO NAHRIE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.375.628-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 020.178.849-79, residente e domiciliado na Linha Rio da Prata, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 17/2022-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMML, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA VIRA PEDRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA VIRA PEDRA, a quantidade de 2,600 Km (dois mil e seiscentos e dois metros) com isso a quantidade diária atual passa de 121,600 km (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e dois metros) diários, para 124,200 km (cento e vinte e quatro mil e duzentos e metros). Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo corresponde a 2,14% da quantidade total inicial contratada (24.720,00 km).

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, Qtdde Licitada Anual (Km), Qtdde Anual Atual (Km), Qtdde acréscimo (Km) (Considerando 15 dias letivos), Valor Unitário Atual (Km), Valor Total do Acréscimo. Total: 151,71.

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 151,71 (cento e cinquenta e um reais e sete centavos), passando o valor do contrato de R\$ 94.604,80 (noventa e quatro mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), para R\$ 94.756,51 (noventa e quatro mil seiscientos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo entra em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO NAHRIE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BMB CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.587.760/0001-44, localizada na Rodovia BR 277, s/n, KM 473, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu procurador Senhor ERNANI JOSE BUENO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, aditam o contrato celebrado em 16 de agosto de 2022, acordam e ajustam formalmente o presente Termo Aditivo do Contrato nº 63/2022-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Contrato é a execução de obra de construção de Barracão Industrial com área de 360,00m², conforme Convênio nº 756/2022 - SEDU/PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 04/2022-PMML, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 10 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

ERNANI JOSE BUENO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.521.392/0001-81, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, bairro Universitário, CEP 88.509-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor GUSTAVO OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.015.959-38, portador da Cédula de Identidade nº 4.339.811 SSP-SC, residente e domiciliado na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Carlos Chagas, nº 413, bairro Centro Dinheiro, CEP 88.520-275, doravante denominada DETENTORA DA ATA, aditam a ata celebrada em 07 de outubro de 2022, acordam e ajustam formalmente o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 235/2022 - PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2022-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA SÃO PEDRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo proceder com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

Table with 7 columns: Item, Descrição dos Serviços, Qtdde Licitada Anual (Km), Qtdde Anual Atual (Km), Preço Atual, Valor Total, Valor após ajuste, Valor Total após ajuste. Total: 1.960,15.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em virtude do aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 1.960,15 (um mil novecentos e sessenta reais e cinco centavos) passando o valor total contratual de R\$ 35.179,80 (trinta e cinco mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 37.139,95 (trinta e sete mil cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/1993.

Nova Laranjeiras - PR, 10 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

GUSTAVO OLIVEIRA DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GRACILENE GCZSCZESZEN 71823319920, inscrita no CNPJ nº 35.120.382/0001-04, com sede na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pela Senhora GRACILENE GCZSCZESZEN, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.506.400-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 718.323.199-20, residente e domiciliada na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 19/2022-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMML, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA SÃO PEDRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA SÃO PEDRO a quantidade de 1.800 Km (um mil e oitocentos metros), com isso a quantidade diária atual passa de 122.400 km (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quarentos metros) diários, para 124.200 km (cento e vinte e quatro mil e duzentos metros). Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo corresponde a 1,46% da quantidade total inicial contratada (24.720,00 km).

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, Qtdde Licitada Anual (Km), Qtdde Anual Atual (Km), Diferença a acrescentar (Km) (Considerando 15 dias letivos), Valor Unitário Atual (Km), Valor Total do Acréscimo. Total: 105,03.

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 105,03 (cento e cinco reais e três centavos), passando o valor do contrato de R\$ 93.606,24 (noventa e três mil seiscientos e seis reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 93.711,27 (noventa e três mil setecentos e onze reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo entra em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme calendário escolar.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

GRACILENE GCZSCZESZEN CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Senhor MARCELO KOCHUZYKI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 429.866-1 MT/PR, inscrito no CNPJ nº 049.482.239-21, residente e domiciliado no Distrito Linha Burti, nº 02, Bairro Linha Burti, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 18 de março de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 27/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMML, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA BURTÍ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA BURTÍ, a quantidade de 2,920 Km (dois mil e novecentos e vinte metros), com isso a quantidade diária atual passa 113.900 km (cento e treze mil e novecentos e vinte metros) para 116.820 km (cento e quatorze mil e oitocentos e vinte metros) diários. Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo corresponde a 2,62% da quantidade total contratada (22.260 km).

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, Qtdde Licitada Anual (Km), Qtdde Anual Atual (Km), Total do Acréscimo (Km) (Considerando 17 dias letivos), Valor Unitário Atual (Km), Valor Total. Total: 180,69.

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 180,69 (cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos), passando o valor do contrato de R\$ 121.799,88 (cento e vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos), para R\$ 121.980,57 (cento e vinte e um mil novecentos e setenta reais e cinco e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - O referido aditivo entra em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

MARCELO KOCHUZYKI CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-PMML

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 09 de Março de 2023, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Contratação de empresa com disponibilidade de profissional habilitado para ministrar aulas de exercícios físicos sem aparelhos e de academia com aparelhos.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail: licitacao.pml@nctt.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br, ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de Fevereiro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PMML

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019-PMML, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with 5 columns: Nº INSC., NOME, CARGO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classif. 123564 - NEIVA BITTENCURT - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 7º 123956 - FERNANDA TEODORO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 1ª

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) cópia da Carteira de Identidade; b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição; d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente; f) cópia da certidão de nascimento ou casamento; g) cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes; h) cópia da certidão de nascimento dos filhos até 18 (dezoito) anos; i) carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos; j) certidão negativa de antecedentes criminais; k) comprovante de endereço;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

- l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital; m) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS; n) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver); o) cópia do Cartão de Cadastrostratagem do PIS/PASEP (se tiver); p) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei; q) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas; r) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal; s) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos indiatórios; t) apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública; u) exame admissional.

Art. 4º - A não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023-PMML

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023-PMML Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná.

Contratada: THEO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.460.026/0001-08, com endereço na Rua Senador Souza Neves, nº 441, Andar 7, Sala 73, Bairro Centro, CEP 86.210-160, na cidade de Londrina, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MARCELLO FABRIAN TEODORO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.359.738-8, emitida por SSP/PR e CPF nº 602.473.719-04, residente e domiciliado na cida de Londrina, estado do Paraná, na Avenida Adhemar Pereira Barros, nº 1200, Apto 1001, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 86.047-250, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação da Dupla Teodoro e Sampaio para animação do show das festividades de aniversário do município, a ser realizado no dia 14 de maio de 2023, tendo como local as dependências (espaço público) do Lago Municipal, conforme projeto básico e anexo.

Table with 5 columns: Item, Descrição dos Serviços, Unidade, Qtdde, Preço, Preço total. Total: 60.000,00.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do contratado estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 272, Centro - CEP: 81510-000
Fone: (41) 3437-1144

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2023	13.392.0015.2055	02570	000	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 09 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.634/0001-88

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 007
DATA: 23/02/2023

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve,

CONVOCAR:

1. A POPULAÇÃO EM GERAL e INTERESSADOS, para participarem no dia 28 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, de uma Audiência Pública, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre do exercício de 2022, assim como do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, a realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Belo Horizonte, s/nº - centro, junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO e FINANÇAS.

PUBLIQUE-SE.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a instalação de aparelhos de ar condicionado nas Escolas Municipais, Creche e PETI, através da Secretaria Municipal de Educação e de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, respectivamente, conforme constante do anexo 1 do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 13/03/2023.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2023.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 020/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: SOUZA & SARETTA LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 36.160,80 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 23/02/2023.
VIGÊNCIA: 22/08/2023.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 08 de março de 2023, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023, cujo objeto é a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS E ADUELAS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeitura@portobarreiro.pr.gov.br ou no site www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 23 de fevereiro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 09 de março de 2023, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeitura@portobarreiro.pr.gov.br ou no site www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 23 de fevereiro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº008/2023.

De 01 de fevereiro de 2023.

EMENTA: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a servidora Srª. ANALVINA ANTUNES BALDIN, Brasileira, servidora pública municipal de Porto Barreiro, portadora do RG nº. 4.133.191-7, inscrita no CPF nº. 025.928.229-41 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível (F-1), conforme consta o Quadro Permanente de Cargos e Carreira, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, fundamentado no Artigo Art. 40, § 1º, I, da CF e Art. 80º da Lei Municipal nº 560/2018 de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.302,00.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2023.02.23 13:54:28 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº022/2023.

De 22 de fevereiro de 2023.

EMENTA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte e Cultura e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica por meio deste instrumento nomeado o Conselho Municipal de Esporte e Cultura, com base na Lei Municipal nº700/2022.

Art.2º O Conselho Municipal de Esporte e Cultura será constituído por 06 (seis) membros, sendo 04 (quatro) do poder executivo, 01 (um) do poder legislativo e 01 (um) da sociedade civil, como segue:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, sendo o titular Claudinei Gadoski e suplente Deivid Lima.
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo o titular Matilde Palinski e suplente Elisangela Roth.
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, sendo titular Icleia Bastos Rigo e suplente Silvana Aparecida de Oliveira Matos.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, sendo o titular Adenise Antunes Lago Cassol e suplente Sandra Studinski de Oliveira.

V - 01 (um) representante do Poder Legislativo, sendo o titular Carlos Jose Martin e suplente Acácio de Lima.

VI - 01(um) representante da sociedade civil, tais como do setor comercial, industrial, associações e pessoas comprometidas com a questão cultural e esportiva. Representativo, sendo o titular Dilmar Zortea e suplente Francislane Tosati Gadonski.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro/PR, 22 de fevereiro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2023.02.23 13:40:05 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS torna público que irá requerer ao IAT Autorização Ambiental para construção de ponte de concreto armado a ser implantada sobre o leito do Rio Cascudo, no limite entre o Município de Nova Laranjeiras com Município de Diamante do Sul/PR.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 005/2023

De 10 de fevereiro de 2023.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva (TIDE) aos funcionários abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Percentual
Jair Gilberto Herold	Motorista Caminhão	50%
Joel Guimarães	Artífice de Obras I	100%
Roseli Aparecida Dos Santos	Agente Administrativo	30%
Claudia Sitta Simeoni	Atendente de Creche	80%
Rosângela Bueno	Atendente de Creche	80%
Etene Souza Gonçalves	Atendente de Creche	80%

Art. 2º. Concede Função Gratificada (FG) aos funcionários abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Percentual
Fabiana da Rosa Santos	Professora	15%
Sidnei Lima	Professor	15%

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 10 de fevereiro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2023.02.23 13:56:34 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
(Processo Administrativo 363/2023)

Objeto: O Chamamento Público tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, os quais serão utilizados pelo Setor de Alimentação Escolar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, para consumo durante o ano de 2023.

Data: 13 de março de 2023

Horário: 09h00min00seg

Local: Avenida XV de Novembro, nº1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado da Prefeitura Municipal.

Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site <https://candoi.pr.gov.br/licitacao/>

Candói, 17 de fevereiro de 2023.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 004/2023



GRUPO
CORREIO

Correio DO POVO DO PARANÁ | GRÁFICA CORREIO | extra GUARAPUAVA | CORREIO | Ki Solução Visual

Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuimos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...


Jornal


Marketing e Consultoria


Comunicação Visual


Gráfica

www.jcorreiodopovo.com.br www.extraguarapuava.com.br
(42) 3635-2944 | Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR